

**CONTRATO Nº 064/2024-SEMED
PROCESSO ADMINIST. Nº 001/2024-SMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2024-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRANTE**, e do outro lado, a empresa **JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.861.178/0001-50, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, Coluna 13, Sala 413, nº. 01, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/MA, representada pela sócia proprietária Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 600.281.993-24, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 31, Quadra 19, Bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/MA doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SMA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **02 de abril de 2026** e termo final em **02 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovado o valor do contrato original na importância de **R\$ 5.085.868,00** (cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas da Cláusula Oitava.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir descrito:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes declaram sua plena conformidade com o presente Termo Aditivo de renovação e ratificam livremente todas demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

M. Silva

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes.

Porto Franco (MA), 02 de abril de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

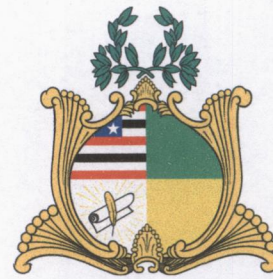
ANA BEATRIZ MOTA
CRUZ

ERICEIRA:60028199324

Assinado de forma digital por
ANA BEATRIZ MOTA CRUZ
ERICEIRA:60028199324
Dados: 2026.04.02 09:41:51
-03'00'

JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira - Representante Legal
CONTRATADA



SUMÁRIO

Descrição

Página

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED

CONTRATO Nº 064/2024-SEMED
PROCESSO ADMINIST. Nº 001/2024-SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRANTE**, e do outro lado, a empresa **JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.861.178/0001-50, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, Coluna 13, Sala 413, n.º 01, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/MA, representada pela sócia proprietária Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 600.281.993-24, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 31, Quadra 19, Bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/MA doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2024-SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SMA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **02 de abril de 2026** e termo final em **02 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovado o valor do contrato original na importância de **R\$ 5.085.868,00** (cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas da Cláusula Oitava.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db8b1ac08025ef066cc63f9c02b551e3fead1fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir descrito:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes declaram sua plena conformidade com o presente Termo Aditivo de renovação e ratificam livremente todas demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db8b1ac08025ef066cc63f9c02b551e3fead1fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco (MA), 02 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db8b1ac08025ef066cc63f9c02b551e3fead1fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db8b1ac08025ef066cc63f9c02b551e3fead1fb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

